desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — Formação Profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;

c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Elsa Moura Ferreira Alves Viola — adjunta da Direcção;
Vogais efectivos: Pedro Fernando Fernandes Berlenga — adjunto da Direcção e Maria Isabel Marques Balhau de Matos — encarregada da coordenação do pessoal assistente operacional;
Vogais suplentes: João Miguel Coelho Dias Lopes — Vice-Director
Ana Paula da Cruz Salvado Barbosa Castelão — adjunta da Direcção.

O Presidente do júri será substituído por um dos vogais suplentes nas suas faltas e impedimentos.

14 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;
b) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes no n.º 1 do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efectuada, de forma decrescente, tendo como preferência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Académica de Base (*HAB*);
b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*);
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*);
d) Preferência pelo candidato que tenha exercido funções no Agrupamento;
e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação da Directora do Agrupamento de escolas Pedro Jacques de Magalhães, é disponibilizada no sitio da internet da escola, bem como em Edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República.*

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de descriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

12 de Agosto de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Martins da Silva*.

205040721

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Louvor n.º 1629/2011

Por aposentação da professora Maria Henriqueta Marecos Oliveira Gil Fernandes, cumpre-me o grato dever de louvar, publicamente, o seu desempenho, quer no exercício das funções de docente quer como Adjunta da Direcção Executiva.

A sua competência profissional, dedicação, lealdade tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

18 de Agosto de 2011. — A Subdirectora, *Dora Isabel Lúcio Morgado*.

205039597

Agrupamento de Escolas de São Bruno

Aviso n.º 16574/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (de 12 de Setembro até 16 de Dezembro de 2011) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de São Bruno. O período de trabalho diário para três postos de trabalho é de quatro horas e para um posto de trabalho é de duas horas, pagas de acordo com a legislação em vigor.

Condições de admissão:

a) Ser detentor, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro;

b) Nível habilitacional, exigido: escolaridade obrigatória, podendo ser substituída por experiência profissional comprovada;

c) Avaliação Curricular;

d) Factor preferencial: conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

Formalização de candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em http://www.dgaep.gov.pt, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

17 de Agosto de 2011. — A Directora, *Isabel Lourenço*.

205039491